



DECRETO Nº. 5005, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Secretaria Municipal de Educação – Fontes: 2540000000 e 2540107000, no valor de R\$ 641.612,59 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.199

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
329	3.1.90.11.01	2540000000	R\$ 42.899,71

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
330	3.1.90.11.01	2540107000	R\$ 598.712,88

TOTAL			641.612,59
--------------	--	--	-------------------

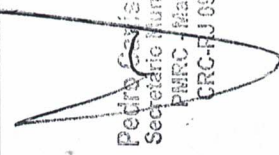
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 19 de março de 2026.

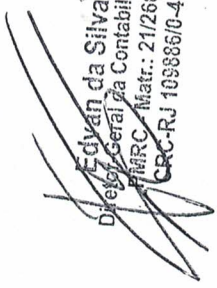
Babton da Silva Biondi
Prefeito



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540000000	R\$ 42.899,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.899,71
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540107000	R\$ 603.735,58	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 598.712,88
TOTAL GERAL		R\$ 646.635,29	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 641.612,59


Pedro Cavalcio Monteiro
Secretário Mun. de Finanças
PMRC - Matr.: 31307
CRC-RJ 0905170-0


Edvân da Silva
Diretor Geral da Contabilidade
PMRC - Matr.: 21/266
CRC-RJ 108866/0-4